



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.773, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 –

“Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.118/2014,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações, e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e,

Considerando ainda a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através do Decreto 3.117, de 10 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Presidente

Carlos Alberto Antonieto

Representante da entidade representativa dos condutores de veículos

Marinaldo Rubens Serrador

Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

José Antonio Pereira da Silva

Art. 2º As atribuições e responsabilidades dos membros nomeados no artigo anterior serão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado por Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.758, de 4 de novembro de 2014. Pirassununga, 27 de janeiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.